



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2026-32

Data/Hora
19/01/2026 16:27

Unidade
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante
SAMUEL SCHMIDT SOUZA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - AUTORIZA DOAÇÃO BEM MÓVEL

Descrição
Autoriza a doação de veículo ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) - Of. Mens. nº 28/26-GPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 28/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Autoriza a doação de veículo ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) e dá outras providências”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas do Departamento de Trânsito e Segurança - DTS, da fim de autorizar a doação do veículo HUNTER 4WORK 4X4 AT da marca JAC Motors, adquirida pelo Município por meio de emenda parlamentar do Deputado Federal Marcel Van Hattem, ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM), conforme Mem. nº 224/2025 - SEMOT, Processo Eletrônico 2025-11723, uma vez que referida emenda destinava-se para tal finalidade.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço chancela <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270M5JS.TXN3.8P9J.DKZB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº _____ /20XX

Autoriza a doação de veículo ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM), para fins de utilidade pública e policiamento ostensivo, o seguinte veículo pertencente ao patrimônio municipal: Chassi: LJ11PABE3TC009336 - Motor: S4125287 - HUNTER 4WORK 4X4 AT - Lotacao: 5 Pick UP Adaptada Hunter VEIC.: NOVO -TIPO: 23 - MISTO / CAM - MARCA:Chassi:, MODELO:LJ11PABE3TC009336 - Motor: S4125287 - HUNTER 4WORK 4X4 AT - Lotacao: 5, RENAVAM: , ESPECIE: 6 - ESPECIAL, 1999cc, 191.Hp, CHASSI: LJ11PABE3TC009336 NOME DA COR: BRANCA NÚMERO DE SÉRIE: C009336 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: S4125287 ANO DO MODELO: 2026 ANO DE FABRICAÇÃO: 2025.

Art. 2º A doação será formalizada mediante Termo de Doação, que deverá conter:

- I – descrição completa do bem;
- II – responsabilidade pela transferência, transporte e eventuais despesas;
- III – obrigação de destinação exclusiva ao serviço público da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar;
- IV – devolução ao Município em caso de desvio de finalidade ou extinção da unidade beneficiada;
- V – cláusulas de inalienabilidade por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo prévia autorização municipal.

Art. 3º O bem ora doado será excluído do patrimônio municipal após a assinatura do Termo de Doação e do devido registro contábil pelo setor competente.

Art. 4º O 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) responsabilizar-se-á pela regularização documental, licenciamento, transporte, guarda e manutenção do bem recebido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 032/2026, foi registrado através do n.º 032/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 133/2026, em 20 de janeiro de 2026, às 11h28.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

QQX6.RGPS.MLNJ.FJKY



Of. n.º 033/2026

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 032 /2026**, que " Autoriza a doação de veículo ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) e dá outras providências. SEMOT ", o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Extraordinária, realizada na data de 22 de janeiro, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.l.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 22/01/2026 às 14:59:17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.886, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a doação de veículo ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM), para fins de utilidade pública e policiamento ostensivo, o seguinte veículo pertencente ao patrimônio municipal: Chassi: LJ11PABE3TC009336 - Motor: S4125287 - HUNTER 4WORK 4X4 AT - Lotacao: 5 Pick UP Adaptada Hunter VEIC.: NOVO -TIPO: 23 - MISTO / CAM - MARCA:Chassi:, MODELO:LJ11PABE3TC009336 - Motor: S4125287 - HUNTER 4WORK 4X4 AT - Lotacao: 5, RENAVAM: , ESPECIE: 6 - ESPECIAL, 1999cc, 191.Hp, CHASSI: LJ11PABE3TC009336 NOME DA COR: BRANCA NÚMERO DE SÉRIE: C009336 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: S4125287 ANO DO MODELO: 2026 ANO DE FABRICAÇÃO: 2025.

Art. 2º A doação será formalizada mediante Termo de Doação, que deverá conter:

- I – descrição completa do bem;
- II – responsabilidade pela transferência, transporte e eventuais despesas;
- III – obrigação de destinação exclusiva ao serviço público da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar;
- IV – devolução ao Município em caso de desvio de finalidade ou extinção da unidade beneficiada;
- V – cláusulas de inalienabilidade por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo prévia autorização municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º O bem ora doado será excluído do patrimônio municipal após a assinatura do Termo de Doação e do devido registro contábil pelo setor competente.

Art. 4º O 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) responsabilizar-se-á pela regularização documental, licenciamento, transporte, guarda e manutenção do bem recebido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubiraja dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BQUS.HEK8.DWJO.FH6M**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.886, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza a doação de veículo ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM), para fins de utilidade pública e policiamento ostensivo, o seguinte veículo pertencente ao patrimônio municipal: Chassi: LJ11PABE3TC009336 - Motor: S4125287 - HUNTER 4WORK 4X4 AT - Lotacao: 5 Pick UP Adaptada Hunter VEIC.: NOVO -TIPO: 23 - MISTO / CAM - MARCA:Chassi:, MODELO:LJ11PABE3TC009336 - Motor: S4125287 - HUNTER 4WORK 4X4 AT - Lotacao: 5, RENAVAM: , ESPECIE: 6 - ESPECIAL, 1999cc, 191.Hp, CHASSI: LJ11PABE3TC009336 NOME DA COR: BRANCA NÚMERO DE SÉRIE: C009336 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: S4125287 ANO DO MODELO: 2026 ANO DE FABRICAÇÃO: 2025.

Art.2º Adoção será formalizada mediante Termo de Doação, que deve terá conter:
 I – descrição completa do bem;
 II – responsabilidade pela transferência, transporte e eventuais despesas;
 III – obrigação de destinação exclusiva ao serviço público da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar;
 IV – devolução ao Município em caso de desvio de finalidade ou extinção da unidade beneficiada;
 V – cláusulas de inalienabilidade por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo prévia autorização municipal.

Art. 3º O bem ora doado será excluído do patrimônio municipal após a assinatura do Termo de Doação e do devido registro contábil pelo setor competente.

Art.4º O 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) responsabilizar-se-á pelo regularização documental, licenciamento, transporte, guarda e manutenção do bem recebido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:18C3CB39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/01/2026. Edição 4254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

